## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: 1001500-50.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Sobrepartilha - Família

Requerente: Carmen Silva Coradini e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## <u>CONCLUSÃO</u>

Em /9/14, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 282/14 apenso ao 335/98

Vistos.

Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado a fls. 2/4 e, consequentemente, fundamentado no art. 269, III, do CPC, julgo extinta a presente ação.

Oportunamente, providencie-se a extinção perante a rede executiva do TJ e arquivem-se os autos.

Custas "ex lege".

P.R.Int.

São Carlos, 02 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA